DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 15 de junho de 2026 **Ano XI | Edição nº 1403** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Guaimbê, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.**

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.020-060 – Porto Alegre – RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR TIAGO RODRIGUES**, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 308.941.178-40, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, totalizando o valor global de **R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 222.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBÊ, 20 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

TIAGO RODRIGUES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCEL KIYOSHI OTSUKA

DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

RG Nº 47.576.202-2 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA

SUPERVISORA DE SISTEMAS

RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

GESTOR DO CONTRATO:

PAULO SERGIO FORTUNATO

CHEFE DE ALMOXARIFADO

CPF Nº 174.088.258-00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Guaimbê, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no

Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Tiago Rodrigues
Cargo: Empresário
CPF: 308.941.178-40
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99
Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Paulo Sergio Fortunato
Cargo: Chefe de Almoxarifado
CPF: 174.088.258-00
Assinatura:

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA PEDRA FORTE ENGENHARIA LTDA., para a Contratação de empresa para a prestação de serviços para a Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Loteamento, localizado no Bairro Senhora Aparecida V, com recursos do Contrato FNHIS nº 974461/2025, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária**,** conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PEDRA FORTE ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ nº 10.367.767/0001-07, com sede na Rua Júlio Frank de Arruda nº 211 – Bairro Botafogo – CEP 13.020-190 – Campinas – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR THIAGO CUBAS TERUEL**, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.161, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 227.750.628-14, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação, por erro material, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2026 e do prazo de execução dos serviços previsto no Termo de Referência/Anexo do Edital da Concorrência Pública nº 001/2026, ambos vinculados à contratação, sem alteração do objeto ou do valor contratual.

1.2. Fica rerratificada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato Administrativo nº 024/2026, para constar que o prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Considerando que o Contrato Administrativo nº 024/2026 foi assinado em 18 de maio de 2026, a vigência contratual passa a compreender o período de 18/05/2026 a 18/01/2028.

1.4. Fica rerratificado o item 5.1 do Termo de Referência/Anexo do Edital da Concorrência Pública nº 001/2026, para constar que o prazo para execução dos serviços é de 17 (dezessete) meses, contados a partir da data indicada pelo Contratante na Autorização para Início dos Serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, resguardada a contagem dos prazos a partir dos marcos temporais indicados nas cláusulas rerratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBÊ, 11 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA PEDRA FORTE ENGENHARIA LTDA.
THIAGO CUBAS TERUEL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
MARCEL KIYOSHI OTSUKA
DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
RG Nº 47.576.202-2 SSP/SP
FABIANA A. BELMIRO ROCHA
SUPERVISORA DE SISTEMAS
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP
GESTOR DO CONTRATO:
MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA
Assessor Técnico de Engenharia
CPF: 431.065.098-80

.....